

COMUNICADO

1. Diversos Diplomatas possuem dependente(s) em idade pré-escolar, o que compreende, conforme os arts. 7º, XXV, e 208, IV, da Constituição, menores com até seis anos de idade. O Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, prevê, no art. 54, IV, ser dever do Estado assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.
2. Para regulamentar esse dever no âmbito da Administração Pública Federal, editou-se o Decreto n. 977/1993, que estabelece no art. 6º a *participação recíproca (coparticipação)* entre a Administração e os agentes públicos no custeio do “auxílio-creche” ou “assistência pré-escolar”. Ocorre que a previsão de participação dos agentes públicos nesse custeio exorbita as disposições expressas no ECA e na Constituição, o que a torna ilegal.
3. A ADB Sindical, no dia 26 de novembro de 2019, ajuizou a Ação Coletiva n. 1039553-90.2019.4.01.3400, com pedido de tutela de urgência, para que a União fosse condenada a suprimir dos contracheques dos Diplomatas os descontos associados às rubricas “auxílio-creche” ou “assistência pré-escolar” e a ressarcir os valores descontados ilegalmente no quinquênio anterior à propositura da demanda. No momento, o valor descontado mensalmente é de R\$ 80,25.
4. Para encurtar etapas do trâmite processual, o ADB Sindical deu início a tratativas extrajudiciais de acordo com a União Federal. O grande objetivo é que os descontos sejam cessados e os valores devolvidos da forma mais célere possível.
5. Poderão ser beneficiados diretamente pelo acordo todos os Diplomatas que, a partir de 26 de novembro de 2014, perceberam o “auxílio-creche” ou “assistência pré-escolar” em valores inferiores ao devido. Com a interrupção dos descontos, o direito estará resguardado também para os casos futuros.
6. A restituição das verbas observará o prazo quinquenal. Serão devolvidos os valores descontados indevidamente em qualquer período posterior ao dia 26 de novembro de 2014. As deduções anteriores a essa data estão prescritas.
7. Os avanços das tratativas serão comunicados aos filiados.